



OFÍCIO N.

Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6 DE 12 DE AGOSTO DE 1.961.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$-85.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO
PAULO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO DE-
CRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a /
mandar recuperar a ambulância pertencente a esta cida-
de, conforme proposta apresentada pela firma Luiz Bata
lha, da cidade de Caçapava e que fará parte integrante
desta lei, ficando dispensada a concorrência pública.-
- ARTIGO 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial
na importância de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cru-
zeiros), para fazer face as despesas de que trata o ar-
tigo primeiro.-
- ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo segun-
do, fica anulada as verbas do orçamento vicente abaixo
discriminadas:-
- | | |
|--|----------------|
| 621-8 29 4 Assistência Social - Desp. | |
| Diversas Item III..... | Cr\$-49.110,00 |
| 331-8 81 3 Conserv. de Vias Públicas - | |
| Material de Consumo - Item I..... | 9.120,90 |
| S O M A | 58.230,90 |
| Anulação do saldo da verba extraorçamentá-
ria - Construção da Ponte Pirai - Quota do
art. 15, §2º, cap.III da Const. Federal..... | 26.769,10 |
| T O T A L | Cr\$-85.000,00 |
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, em 12 de agosto de
1.961.-


JORGE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Jambéiro, aos 12 de agosto de 1.961.

Secretário Designado.